

Ofício GEPES nº 2026/018

Belém – PA, 08 de abril de 2026

A  
Grupo de Trabalho – GT Saúde  
A Sra. Tatiana Oliveira  
Ao Sr. Cristiano Moreno  
Ao Sr. Ronaldo Fernandes  
Ao Sr. Luis Fernando Galiza (Assessor Jurídico)  
A Sra. Marla Brito  
A Sra. Andréa Gonçalves  
A Sra. Heloisa Alvarenga

**ASSUNTO: GT-SAÚDE – PROGRAMA SAÚDE AMAZÔNIA - ALTERAÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Na última reunião do GT-Saúde, ocorrida em 08/04/2026, o Banco da Amazônia S/A comunica a aprovação da proposta de alteração do Programa de Assistência à Saúde de 5 (cinco) faixas de reembolso e a manutenção do Valor de Referência em R\$ 1.766,24, conforme demonstramos abaixo.

<b>DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA DE REEMBOLSO - Empregados Ativos</b>		
<b>SALÁRIO</b>	<b>FAIXA</b>	<b>R\$ 1.766,24</b>
<b>Até 8.246,36</b>	<b>85%</b>	<b>1.501,30</b>
<b>de 8.246,37 ate 10.763,27</b>	<b>75%</b>	<b>1.324,68</b>
<b>de 10.763,28 ate 12.854,05</b>	<b>65%</b>	<b>1.148,06</b>
<b>de 12.854,06 ate 16.751,18</b>	<b>55%</b>	<b>971,43</b>
<b>acima de 16.751,19</b>	<b>45%</b>	<b>794,81</b>

<b>DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA DE REEMBOLSO - Aposentados/Pensionistas</b>		
<b>SALÁRIO</b>	<b>FAIXA</b>	<b>R\$ 1.766,24</b>
<b>Até 6.397,46</b>	<b>85%</b>	<b>1.501,30</b>
<b>de 6.397,47 ate 11.057,42</b>	<b>75%</b>	<b>1.324,68</b>
<b>de 11.057,43 ate 14.421,71</b>	<b>65%</b>	<b>1.148,06</b>
<b>de 14.421,72 ate 18.866,01</b>	<b>55%</b>	<b>971,43</b>
<b>acima de 18.866,01</b>	<b>45%</b>	<b>794,81</b>

O Banco em conjunto com o GT saúde devem manter a discussão, após decisões nas instâncias superiores, sobre o Programa de Assistência à Saúde quando possíveis decisões ocorrerem futuramente e que possam impactar o enquadramento com a Resolução CGPAR 52 de 17.04.2024, assim como avaliar a possibilidade de melhoria das condições aos empregados e participantes do Programa.

O valor de referência será ajustado sempre que houver reajuste no índice de planos de saúde definido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

Por fim, o assunto deverá ser encaminhado, através do Ministério da Fazenda, para manifestação final da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), conforme competência disposta na alínea “h-6”, do inciso VI, do Art. 39, do Anexo I do Decreto nº 12.102, de 08.07.2024, e para atender o disposto no Art. 6º da Resolução CGPAR 52, de 17.04.2024.

Atenciosamente,

X

---

Anderson da Silva Pereira  
Gerente Executivo da GEPES